

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022, INSTITUI NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, O PROGRAMA “DIREITO NA ESCOLA”.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º-

O profissional que lecionará sobre os temas de “noções de direito e cidadania” deverá ser Advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura ou da Câmara Municipal de Vereadores, assim como, alunos do curso de Direito supervisionado por Advogado e/ou ser voluntário.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2022


Márcia Graciela Luft
Vereadora